

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

JUNHO/2022

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Eup".

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2022.

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de junho/2022. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.

3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO;

- NÃO FORAM FIRMADOS ADITIVOS A CONTRATOS DE RATEIO;



- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA;
- NÃO FORAM FIRMADOS ADITIVOS A CONTRATOS DE PROGRAMA;
- FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 20/2022, DISPENSA Nº 13/2022 FÊNIX INFORMÁTICA.

Objeto: Aquisição de tablets, conforme condições, quantidades e exigências conforme especificações mencionadas no termo de referência. Vencedora: Fênix Informática. CNPJ: 14.668.358/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 6.867,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 02 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 21/2022, DISPENSA Nº 14/2022 INOVE COMUNICAÇÃO VISUAL E GRÁFICA RÁPIDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em plotagem de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Vencedora: Inove Comunicação Visual e Gráfica Rápida. CNPJ: 40.213.197/0001-61. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ R\$ 80,00 (oitenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 03 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 24/2022, DISPENSA Nº 15/2022 SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

Objeto: Aquisição de itens sustentáveis, como canecas e sacolas ecológicas, a fim de promover a conscientização dos participantes das palestras e cursos na semana do meio ambiente promovida no CIDES. Vencedora: Specologia Comercial Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 18.520.187/0001-10. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais). RATIFICO a referida



dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 07 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 25/2022, DISPENSA Nº 16/2022.

Objeto: Contratação de seguro veicular para o carro pertencente a frota do CIDES, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. Vencedora: Mapfre Seguros Gerais S/A. CNPJ: 61.074.175/0001-38. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 09 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 26/2022, DISPENSA Nº 17/2022 PRIMER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em equipamentos de som para aluguel para uso em evento oficial do Cides. Vencedora: Primer Locações e Serviços Ltda. CNPJ: 12.089.016/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 09 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 27/2022, DISPENSA Nº 18/2022 PROVARE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet em específico evento público oficial, com fornecimento de itens alimentícios, materiais e pessoal de apoio, incluindo: buffet para café da manhã e lanche da tarde, fornecimento de mobiliário, forração, copos, talheres e pessoal de apoio. Vencedora: Provare Comercio de Alimentos Eireli. CNPJ:10.235.815/0001-03. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 12.830,00 (doze mil oitocentos e trinta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 14 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES



SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 27/2022, DISPENSA Nº 18/2022 MARINA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de buffet em específico evento público oficial, com fornecimento de itens alimentícios, materiais e pessoal de apoio, incluindo: buffet para café da manhã e lanche da tarde, fornecimento de mobiliário, forração, copos, talheres e pessoal de apoio. Vencedora: Marina de Oliveira 09052672652. CNPJ: 30.321.115/0001-49. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 23 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 28/2022, DISPENSA Nº 19/2022 EVANDRO LUIZ PINTO ALMEIDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em plotagem de veículos (três caminhões), envolvendo a realização de serviço de confecção, fornecimento e aplicação de adesivos automotivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Vencedora: Evandro Luiz Pinto Almeida 33215286653. CNPJ: 40.699.378/0001-40. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 24 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 29/2022, DISPENSA Nº 20/2022 STARLIMP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de limpeza, para atuação em data anterior ao evento oficial do CIDES do dia 30/06/2022. Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo: Vencedora: STARLIMP SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 13.268.033/0001-69. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 24 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 30/2022, DISPENSA Nº 21/2022 BRUNA RIBEIRO BARCELOS COSTA 05095153637.



Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de cerimonialista, para atuação na data prevista do evento dia 30/06/2022, seguindo um texto escrito pela comunicação e diretoria do CIDES. Vencedora: BRUNA RIBEIRO BARCELOS COSTA 05095153637. CNPJ: 36.378.375/0001-37. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 24 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

➤ FOI REALIZADO AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Termo de Ratificação de Dispensa, Processo nº 27/2022, Dispensa nº 18/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 3284, de 15 de junho de 2022. Uberlândia, 23/06/2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

➤ FORAM FEITAS RETIFICAÇÕES DE EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 20/2022, Dispensa de Licitação nº 13/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2022, Edição 3276.

-Onde se lê: “Objeto: Aquisição de tablets, conforme condições, quantidades e exigências conforme especificações mencionadas no termo de referência. Vencedora: Fênix Informática. CNPJ: 14.668.358/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 6.867,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.”

-Leia-se: “Objeto: Aquisição de tablets, conforme condições, quantidades e exigências conforme especificações mencionadas no termo de referência. Vencedora: Fênix Informática. CNPJ: 14.668.358/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 7.467,00 (sete mil quatrocentos, sessenta e sete reais).



RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.” Uberlândia, 07 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente CIDES

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 24/2022, Dispensa de Licitação nº 15/2022, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/06/2022, Edição 3280.

-Onde se lê: “CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 24/2022, Dispensa nº 15/2022 SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. Objeto: Aquisição de itens sustentáveis, como canecas e sacolas ecológicas, a fim de promover a conscientização dos participantes das palestras e cursos na semana do meio ambiente promovida no CIDES. Vencedora: Specologia Comercial Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 18.520.187/0001-10. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 1.940,00 (mil novecentos e quarenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

-Leia-se: CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 24/2022, Dispensa nº 15/2022 SPECOLOGIA COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. Objeto: Aquisição de itens sustentáveis, como canecas e sacolas ecológicas, a fim de promover a conscientização dos participantes das palestras e cursos na semana do meio ambiente promovida no CIDES. Vencedora: Specologia Comercial Importação e Exportação Eireli. CNPJ: 18.520.187/0001-10. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 15 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente CIDES

➤ FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS A CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA.

Primeiro Aditivo ao Contrato 05/2022, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES e a empresa Fibra Distribuição & Logística (CNPJ 29.887.078/0001-51). Assinatura: 03/06/2022. Vigência: da assinatura até 31/12/2022. Objeto: alteração do campo “DESCRIÇÃO



DETAHADA DO OBJETO”, presente no item 1, da Cláusula Segunda do Contrato originário. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 e Processo Administrativo CIDES 04/2022. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 06 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES.

➤ FORAM REALIZADOS AVISOS DE LICITAÇÃO:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022.

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento ao art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/2002, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, Processo Administrativo Licitatório nº 23/2022, tipo menor preço por item. OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, em cumprimento ao Convênio 079/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o CIDES. DATA: 24/06/2022, às 09h, pelo portal Licitanet. O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitacoes. Mais informações: cides@cides.com.br ou 034-3254-9617. Uberlândia/MG, 09 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

➤ FORAM REALIZADOS AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

Em atenção ao artigo 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos autos do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022 – Processo Licitatório 05/2022; CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios e objetivos, sagrando-se vencedora as licitantes que ofertaram a proposta, observado o critério de menor preço; CONSIDERANDO, finalmente, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, e a não existência de nenhum recurso pendente no referido Processo Licitatório; o Presidente do CIDES resolve: 1 – ADJUDICAR o objeto do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022 às sociedades empresárias vencedoras, nos seguintes termos: Item 2 à META X INDUSTRI E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.493.830/0001-63; Itens 1 e 6 à REISPEL



LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.199.488/0001-78; Itens 3, 4, 5, 7 e 8 à HCG TAVEIRA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob nº 05.258.798/0001-90, pelo valor global de R\$ 140.078,00 (cento e quarenta mil e setenta e oito reais), haja vista a apresentação regular da proposta de preço, dos documentos de habilitação e das declarações complementares, conforme requisitados no instrumento convocatório. 2 – Proceder à HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2022, cujo objeto é a aquisição parcelada de itens de mobiliário comum, em cumprimento ao Convênio nº 079/2021, firmado entre o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor-FEPDC, vinculado ao Ministério Público estadual e o CIDES, nos termos e condições do Edital e anexos. Proceda-se à execução do objeto, nos termos licitados. Uberlândia/MG, 07 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente do CIDES

➤ FOI EMITIDA DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. EXTRATO – DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 04/2022, cujo objeto é o pedido de alteração da proposta (marca e modelo do veículo) apresentada no Pregão Eletrônico 03/2022, originário do Contrato 05/2022, celebrado com Fibra Distribuição & Logística – CNPJ 29.887.078/0001-51. Segue: A Secretária Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de alteração de marca e produto feito pela Contratada FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA – CNPJ 29.887.078/0001-51, no âmbito do Contrato 05/2022. Uberlândia, 02 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO – Presidente

➤ FORAM REALIZADOS TERMOS DE DOAÇÃO:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022, FIRMADO ENTRE FORM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL PLASTICO LTDA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

Em cumprimento ao art. 20, §2º da Resolução CIDES 02/2022, e demais disposições legais, o Presidente do CIDES informa que a sociedade empresária FORM INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL PLASTICO LTDA (CNPJ 33.254.986/0001-



85), como Doadora, e o Consórcio CIDES, como Donatário, firmaram o Termo de Doação nº 001/2022, assinado em 08/06/2022, pelo qual foram doados, sem encargos, ao Donatário os seguintes bens: Item 1. 01 unidade de uma lixeira subterrânea com descarga traseira, elétrica, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros de resíduos sólidos, com valor de mercado de aproximadamente R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Item 2. 02 unidades de ecopontos para armazenamento de recicláveis, com capacidade de armazenamento de 1.000 litros de resíduos, com valor de mercado aproximado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) cada; Item 3. 01 unidade de ecoponto para armazenamento de recicláveis, com capacidade de armazenamento de 400 litros de resíduos, com valor de mercado aproximado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Item 4. 02 unidades de papeleiras para descarte de resíduos, com capacidade de armazenamento de 50 litros de resíduos, com valor de mercado aproximado de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) cada. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 e Resolução CIDES nº 02/2022. Publicação do Aviso de Intenção de Doação: AMM, Edição 3273, de 31/05/2022. Assinatura: 08/06/2022. Publicado na integra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 09 de junho de 2022. HELDER PAULO CARNEIRO –Presidente do CIDES.

3.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

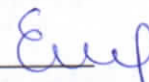
- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS;
- FOI FIRMADO TERMO ADITIVO À CONVÊNIO:

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONVÊNIO Nº 02/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

Segundo aditivo ao Convênio nº 02/2021, celebrado entre o Município de Nova Ponte/MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, firmado em 30/12/2021. Objeto: Alteração da cláusula terceira, item 1.2, alínea “n” do convênio original. Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 31 de junho de 2022 – HELDER PAULO CARNEIRO

- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSO;



3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia–MG, 08 de julho de 2022.


ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES